



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.929 DE 09 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 29.088,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.34.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.34.00 - outras despesas de pessoal decorrentes, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais) distribuídos as seguintes dotações

	Suplementação (+)	29.088,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
620 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	22.000,00	
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM F.R.: 01602		
1 Recursos do Exercício Corrente		
010 282 COVID - MAC		
621 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	7.088,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01602		
1 Recursos do Exercício Corrente		
010 282 COVID - MAC		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

AOS CUIDADOS ÀS PESSOAS COM CONDIÇÕES PÓS-COVID 29.088,00

Fontes de Recurso

1 602 29.088,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 602 / **PORTARIA N.º 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, COVID - MAC**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/06/2022 às 10:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **197783** e o código verificador **ED903C8A**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Memorando-906		09/06/2022	197813
2	Anexos PORTARIA GM MS Nº 377		09/06/2022	197818

Docto ID: 197783 v1